



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

O inciso III do art. 22 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – padrões nacionais de qualidade de infraestrutura escolar definidos em ato normativo técnico, observados os parâmetros legais e os indicadores oficiais.”

JUSTIFICAÇÃO

Infraestrutura deve seguir parâmetros objetivos e públicos, evitando condicionar o acesso a “pactuações” sujeitas a variações políticas, o que comprometeria previsibilidade e equidade na alocação de recursos.

Apresentação: 27/10/2025 09:57:48.867 - PL261424
ESB 283/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 6 4 7 3 7 0 2 3 0 0 *

